



Nota RFB/Suara/Corec nº 2, de 9 de janeiro de 2018.

Interessado: Regiões Fiscais

Assunto: PER/DCOMP Web

Desde segunda-feira, 8 de janeiro, os contribuintes podem utilizar o PER/DCOMP Web, novo serviço do Portal e-CAC, que permite aos contribuintes - pessoa física (PF) ou jurídica (PJ) - realizarem o pedido de restituição e a declaração de compensação de créditos de Pagamento indevido ou a maior por PF e PJ e da Contribuição Previdenciária indevida ou a maior por PJ.

2. Dentre as melhorias do serviço, destacam-se:

2.1 Interface gráfica mais amigável;

2.2 Recuperação automática de informações constantes na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil (como dados cadastrais, pagamentos realizados em Darf, informações de PER/DCOMP anterior);

2.3 Consulta aos rascunhos e aos documentos transmitidos em qualquer computador com acesso à internet;

2.4 Impressão em PDF da segunda via do PER/DCOMP e do recibo de transmissão;

2.5 Facilidade na retificação e no cancelamento a partir da consulta dos documentos transmitidos;

2.6 Dispensa de instalação do programa no computador do usuário e da atualização das tabelas do programa.

3. O serviço está disponível no Portal e-CAC e o acesso para a PJ será exclusivamente por meio de certificado digital. A pessoa física poderá acessar o PER/DCOMP Web, alternativamente, com utilização de código de acesso.

4. Os contribuintes poderão utilizar tanto o novo serviço quanto o PGD PER/DCOMP, não havendo nesse momento qualquer restrição ao uso de ambos.

5. Os PER/DCOMP enviados pelo novo aplicativo serão carregados no SIEF PER/DCOMP como versão 8.0 do PGD, estando disponíveis neste sistema para consulta no dia seguinte à transmissão. Esses documentos não poderão ser consultados ou impressos pelo aplicativo CPERDCOMP.

The screenshot shows the 'Parâmetros Básicos' form for PER/DCOMP. The 'Versão do PGD' dropdown menu is open, displaying a list of versions: 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, and 8.0. The version 8.0 is highlighted in blue, indicating it is the selected option. The dropdown is enclosed in a red rectangular box. Other fields in the form include identification data (CNPJ, CPF, CEI), jurisdiction details (Região fiscal, Delegacia, UA), process information (Número atribuído, anterior, judicial), and declaration details (Tipo de documento, Tributo compensado, RDC).

6. No SIEF PERDCOMP também será possível imprimir esses documentos em PDF, conforme Nota Corec nº 1/2018.

7. Maiores detalhes sobre o funcionamento do aplicativo são apresentados no **Anexo I – Orientações para uso do PER/DCOMP Web**.

Encaminhe-se às Regiões Fiscais.

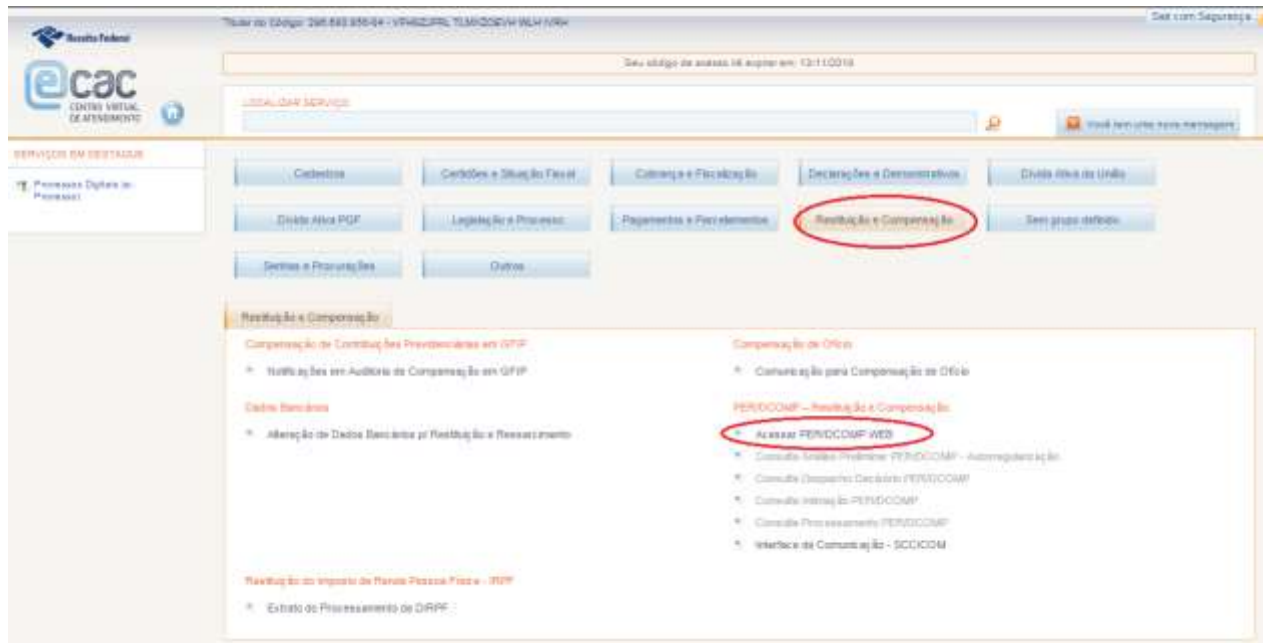
09/01/2018

X Maria Alice Barros

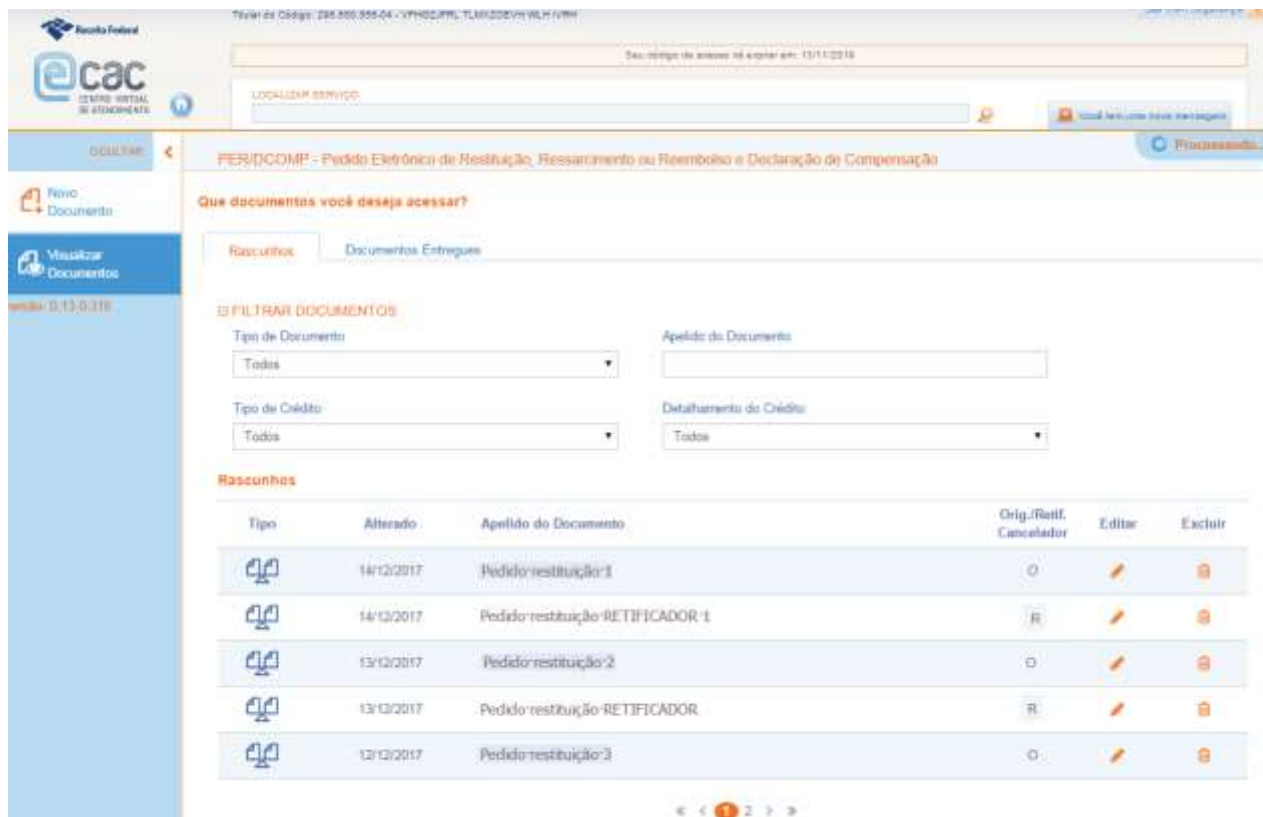
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenadora Especial da Corec Substituta
Assinado por: MARIA ALICE GONCALVES BARROS:37222457534

Anexo I - Orientações para uso do PER/DCOMP Web

1. Ao acessar o e-Cac, o contribuinte deve selecionar o assunto “Restituição e Compensação”. No subassunto PER/DCOMP – Restituição e Compensação, estará acessível o link para a aplicação:



2. Na tela inicial serão apresentados os documentos ainda não enviados (rascunhos).



3. Também podem ser visualizados os PER/DCOMP transmitidos por meio da aplicação, sendo possível, a

partir desta consulta, retificar ou cancelar um documento transmitido.

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Restarcimento ou Rembolso e Declaração de Compensação

Que documentos você deseja acessar?

Rascunhos | Documentos Entregues



FILTRAR DOCUMENTOS

Tipo de Documento: Todos | Tipo de Crédito: Todos | Detalhamento do Crédito: Todos

Número do PER/DCOMP: | Número do Recibo: | Data de Entrega: DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA

Documentos Entregues

Tipo	Data de Entrega	Número do PER/DCOMP	Tipo de Crédito	Período de Apuração	Orig./Rest./Cancelador			
🇺🇸	26/12/2017	30198.84630.261217.2.6.04-8040	Pagamento Indevido ou a Maior	31 de Dezembro de 2015	R	✎	✖	🗑
🇺🇸	26/12/2017	35258.18035.261217.2.2.04-9908	Pagamento Indevido ou a Maior	01 de Janeiro de 1980	O	✎	✖	🗑
🇺🇸	14/12/2017	35450.10332.141217.2.2.04-1863	Pagamento Indevido ou a Maior	31 de Dezembro de 2016	O	✎	✖	🗑

4. Caso o contribuinte clique no ícone para retificar , será iniciado o preenchimento de um novo PER/DCOMP com a recuperação automática dos dados do documento que se deseja alterar. De forma semelhante, quando o contribuinte clica no ícone cancelar , será iniciado o preenchimento do pedido de cancelamento.

5. Para iniciar o preenchimento de um novo PER/DCOMP o contribuinte deve informar o tipo de documento que deseja criar: declaração de compensação, pedido de restituição ou pedido de cancelamento.

6. Ao selecionar Pedido de Cancelamento, deverá informar unicamente o número do PER/DCOMP a ser cancelado e um apelido para o documento. Podem ser cancelados documentos transmitidos pelo PER/DCOMP Web ou pelo PGD.

7. No caso de retificação, os dados de documentos transmitidos pelo PER/DCOMP Web serão automaticamente recuperados. O PER/DCOMP Web também pode ser utilizado para retificar documentos transmitidos pelo PGD, no entanto, não haverá a recuperação automática dos dados digitados.

8. Ao preencher um pedido de restituição ou declaração de compensação original de pagamento indevido ou a maior, o contribuinte deverá informar o Darf pago a maior ou indevidamente. O contribuinte poderá consultar os Darf pagos nos últimos cinco anos.

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Restarcimento ou Rembolso e Declaração de Compensação

Pesquisa por

Cód. Receita: 9999 | Período de Apuração: DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA | Data de Anecadação: DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA

🔍 Cancelar

DARFs Localizados

CPF	Cód. Receita	Data de Apuração	Data de Anecadação	Recosta Bruta Acumulada	Percentual	Valor Principal	Total do DARF
-----	--------------	------------------	--------------------	-------------------------	------------	-----------------	---------------

9. No caso de quotas do IRPF (código de receita 0211), o contribuinte informará o ano calendário e a aplicação recuperará todos os Darf de quotas relacionados ao período de apuração.

PER/DCCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

1 Informar Crédito

Identificação do Crédito **Detalhamento do Crédito** Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito*
Crédito apurado pelo próprio contribuinte

Detentor do Crédito em Situação Especial? Sim Não Beneficiário Além do Contribuinte? Sim Não

Modelo do Documento de Arrecadação*
DARF Comum Quotas de IRPF

Código da Receita*
0211

Ano Calendário*
2015

Grupo de Tributar*
IRPF - Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas

10. No caso de Darf de quotas de IRPF, o contribuinte não alterará a relação dos pagamentos recuperados.

PER/DCCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

1 Informar Crédito

Identificação do Crédito **Detalhamento do Crédito** Demonstrativo do Crédito

CPF: 296.680.856-04 Código da Receita: 0211 Data de Apuração: 31/12/2015

Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Total do DARF
29/04/2016	29/04/2016	309,62			309,62
31/05/2016	31/05/2016	309,62		3,09	312,71
30/11/2016	31/08/2016	309,62	61,92	24,02	395,56
30/11/2016	30/11/2016	309,62		24,02	333,64
30/11/2016	30/09/2016	309,62	60,28	24,02	393,92
30/11/2016	31/10/2016	309,62	30,65	24,02	364,29
30/11/2016	29/07/2016	309,62	61,92	24,02	395,56
30/11/2016	30/06/2016	309,62	61,92	24,02	395,56

Voltar Salvar Prosseguir

11. Assim, objetiva-se facilitar o preenchimento do PER/DCCOMP pelo contribuinte e reduzir a possibilidade de erros e inconsistências, diminuindo intimações, despachos decisórios e litígios.

12. A aplicação funcionará nos seguintes navegadores: Google Chrome (versão 50 ou superior), Internet Explorer (versão 11 ou superior) ou Firefox (versão 54 ou superior).

13. Sobre o preenchimento de um pedido de restituição de pagamento indevido ou a maior de quotas de IRPF segue link para exemplo:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/restituicao-ressarcimento-reembolso-e-compensacao/perdcomp/perdcomp-web/pagamento-indevido-ou-a-maior>